

RESOLUÇÃO Nº 8/2005

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal de Viçosa, órgão superior de administração, no uso de suas atribuições legais, considerando os riscos de graves prejuízos institucionais, que representa a quebra de continuidade na manutenção dos serviços de atendimento à comunidade universitária e de infra-estrutura, resolve

classificar como essenciais os seguintes serviços:

1. o Serviço de Saúde;
2. o Serviço de Vigilância,
3. o Serviço de Corpo de Bombeiros;
4. o Serviço Hospitalar-Veterinário;
5. os serviços de tratamento de animais e plantas;
6. o Serviço de Manutenção da Rede Elétrica;
7. o Serviço de Manutenção da Rede de Água;
8. o Serviço de Manutenção da Rede de Dados.

Publique-se e cumpra-se.

Viçosa, 19 de setembro de 2005.

CARLOS SIGUEYUKI SEDIYAMA
Presidente do CONSU